



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1303, DE 11 DE JULHO DE 2022.

“DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições, e

CONSIDERANDO a descentralização da atividade pública, para o fim de desburocratizar o atendimento a população,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas as atribuições e os poderes bastantes de movimentação bancárias de qualquer natureza, na rede bancária oficial do País, referentes a contas bancárias mantidas pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (CNPJ nº 47.081.266/0001-70), aos servidores Leônidas Soares de Souza e Luiz Fabiano Souza Melo.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 11 de Julho de 2022.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 11/07/2022	
Nome:	Luiz Fabiano Soares de Souza
Ass.:	Masp.: 783

